



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86 FONE : 47 36290206
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br
E-MAIL: sec.planejamento@pmbvt.sc.gov.br

Página 1 de 5

1. DOCUMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Departamentos de Licitações

Responsável pela Demanda: **Marcos André Ossowski** Matrícula: 3249

E-mail:
sec.planejamento@pmbvt.sc.gov.br

Telefone: (47) 3629-0182

1. Objeto:

Lote 01:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, CONFORME PREVISTO NA LEI FEDERAL 11.445/2007, QUE ESTABELECE A POLÍTICA NACIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO E SUAS DIRETRIZES. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO – SC.

Lote 02:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO DE PLANO DIRETOR MUNICIPAL, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL 10.257/2001 - ESTATUTO DA CIDADE COM A IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA WEBGIS-PDM, PARA UTILIZAÇÃO EM AMBIENTE WEB, COM O OBJETIVO DE DISPONIBILIZAR CONSULTAS DE VIABILIDADE DE ACORDO COM A LEI DE USO DO SOLO DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO – SC.



2. Justificativa da necessidade da contratação

ITEM 01: Revisão PMSB – Plano Municipal de Saneamento Básico

A presente contratação se faz necessária a execução da demanda conforme estabelecido pelo Decreto nº 10.203, de 22 de janeiro de 2020, conforme sua exigência do PMSB como condição de validade dos contratos que tenham por objeto a prestação de serviços públicos de saneamento básico. E Termo de Referência para Revisão de Plano Municipal de Saneamento Básico, Funasa, 2019.

Diante o exposto, a Secretaria Municipal Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico do Município de Bela Vista Do Toldo – SC considera importante disponibilizar ferramentas suficientes para que os objetivos acima citados sejam efetivamente alcançados.

No procedimento licitatório a ser realizado deverá ser levado impreterivelmente em consideração, em todos os termos, também os itens, natureza, economicidade e a finalidade dos serviços a serem adquiridos.

Assim sendo, a demanda fica caracterizada como necessária e que registre-se também a necessidade intrínseca de celeridade na elaboração do processo, uma vez que, existem prazos a serem cumpridos para execução do objeto que se encontram elencados nos dispositivos elencados no primeiro parágrafo do presente estudo, presente estudo, bem como nas diretrizes legais elencadas no Estudo Técnico Preliminar “ETP” e no Termo de Referência “TR” que seguirão como peças distintas, mais complementares a este.

ITEM 02: Revisão PMSB – Plano Municipal de Saneamento Básico

A referida contratação se faz necessária conforme regras, orientações e obrigações dispostas na Lei no 10.257/2001: Estatuto da Cidade. Artigos 182 e 183 da CF – Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

A contratação de prestação de serviços especializados para execução desta revisão tem por finalidade o perfeito cumprimento de suas funções institucionais e legais, além de prover os meios que possibilitem a execução de suas metas, a solução dos passivos em questão é imprescindível para que possamos além de cumprir a lei, melhorar a qualidade de vida dos munícipes, promovendo o diálogo entre os aspectos físicos/territoriais e os objetivos sociais, econômicos e ambientais que temos para a cidade, objetivando a melhor distribuição dos riscos e benefícios da urbanização, induzindo um desenvolvimento mais inclusivo e sustentável.

Também se ampara na necessidade e no dever de estar estritamente regular com as determinações legais anteriormente citadas e as demais existentes, como requer



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86 FONE : 47 36290206
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br
E-MAIL: sec.planejamento@pmbvt.sc.gov.br

Página 3 de 5

a moralidade perante a administração pública, uma vez, o referido Plano encontra-se desatualizado e irrompem-se 5 (anos) a mais da data anteriormente prevista para sua atualização.

Assim sendo, a demanda fica também caracterizada como necessária e que se registre também a necessidade intrínseca de celeridade na elaboração do processo, uma vez que, existem prazos a serem cumpridos para execução do objeto que se encontram elencados nos dispositivos legais elencados no primeiro parágrafo do presente estudo, bem como nas diretrizes legais elencadas no Estudo Técnico Preliminar “ETP” e no Termo de Referência “TR” que seguirão como peças distintas, mais complementares a este.



3. Descrições e quantidades

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO., PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	UND	01

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO DE PLANO DIRETOR MUNICIPAL, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL 10.257/2001 - ESTATUTO DA CIDADE COM A IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA WEBGIS-PDM, PARA UTILIZAÇÃO EM AMBIENTE WEB, COM O OBJETIVO DE DISPONIBILIZAR CONSULTAS DE VIABILIDADE DE ACORDO COM A LEI DE USO DO SOLO DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DO MUNICIPIO DE BELA VISTA DO TOLDO – SC	UND	01

4. Observações gerais

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: 23/11/2023 à 22/12/2024

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: PAÇO MUNICIPAL, rua Estanislau Schumann, 4873 – Centro. 365 dias.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Departamento de Engenharia – Fernanda Ruske de Siqueira, Engenheira Civil Municipal, CREA: 136375-1/SC. JOSETE KOGG, Analista de Tributos.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86 FONE : 47 36290206
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br
E-MAIL: sec.planejamento@pmbvt.sc.gov.br

Página 5 de 5

4.4. Prazo para pagamento: Mediante evolução e comprovação da prestação dos serviços.

Bela Vista do Toldo – SC, 23 de novembro de 2023.

Responsável pela Formalização da Demanda

MARCOS ANDRÉ OSSOWSKI
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.